



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - PSB/RJ

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 909, DE 2019**

Extingue o fundo formado pelas reservas monetárias de que trata o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, e dá outras providências.

**EMENDA N.º**

Modifique-se o § 3º do art. 2º da Medida Provisória nº 909, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão receber os recursos para aquisição de materiais de que trata o inciso I se observarem o protocolo de atendimento e demais regras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento à pandemia do COVID-19”. (NR)

Chancela eletrônica do(a) Dep Alessandro Molon (PSB/RJ),  
através do ponto p\_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato,  
da Mesa n. 25 de 2015.

**Deputado Alessandro Molon – PSB/RJ  
LÍDER DO PSB**



\* C D 2 0 8 8 5 5 0 9 9 6 0 0 \*



## **Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Alessandro Molon )**

Extingue o fundo formado pelas reservas monetárias de que trata o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD208855099600, nesta ordem:

- 1 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*-(p\_7693)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Chancela eletrônica do(a) Dep Alessandro Molon (PSB/RJ),  
através do ponto p\_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato  
da Mesa n. 25 de 2015.